



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 11.520,94 (onze mil e quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.085 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.1085 – material, bem, serviço distribuição gratuita (326) R\$ 11.520,94

TOTAL.....R\$ 11.520,94

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 11.520,94 (onze mil e quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos):

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


2.085 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.1085 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil(248)R\$ 11.520,94

TOTAL.....R\$ 11.520,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Agosto de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Chadriete Mignoni
Matrícula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO

01/08/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/2021

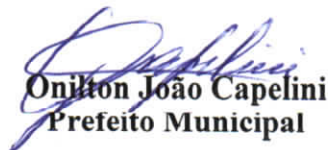
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 063/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 11.520,94 (onze mil e quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada na dotação material, bem ou serviço para distribuição gratuita do Projeto Atividade Bloco da Proteção Social Básica.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal